



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 865/2013**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 75 000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados a reforma e adaptações no antigo prédio do PETI

**Art 2º** Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 75 000,00 (setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação


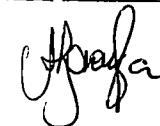
090 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
011 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0059 – Piso Básico de Transição  
1070 – Reforma e Adaptações no antigo prédio do PETI  
440000000 – Despesa de Capital  
449000000 – Investimento  
449051000 – Obras e Instalações R\$ 75 000,00  
Fonte de Recurso  
16050000 – Royalties Petróleo Estadual R\$ 75 000,00

**Art 3º** Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento das dotações orçamentárias seguintes

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
011 – Fundo Municipal de Assistência Social  
16 – Habitação  
481 – Habitação Rural  
0066 – Programa de Habitação Popular  
1032 – Construção de Casa Popular Rural  
440000000 – Despesa de Capital  
449000000 – Investimento  
449051000 – Obras e Instalações R\$ 70 000,00  
Fonte de Recurso

Publicado Atuado

em 16 / 04 / 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

|  |               |
|--|---------------|
| 10000000 – Recursos Ordinarios         | R\$ 10 000,00 |
| 15010000 – Conv Estados                | R\$ 50 000,00 |
| 16050000 – Royalties Petroleo Estadual | R\$ 10 000,00 |

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

011 – Fundo Municipal de Assistência Social

16 – Habitação

481 – Habitação Rural

0066 – Programa de Habitação Popular

1033 – Construção de Casa Popular Urbana

440000000 – Despesa de Capital

449000000 – Investimento

449051000 – Obras e Instalações R\$ 5 000,00

Fonte de Recurso

10000000 – Recursos Ordinarios R\$ 5 000,00

**Art 4º** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013

**ERALDINO JANN TESCH**

Prefeito Municipal